



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1014/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal de nº 647/2017, de 23 de outubro de 2017, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 647/2017, de 23 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

“Art 1º. ...

Parágrafo único- O Diretor do Departamento Pedagógico, o Gerente Municipal PAIC Integral e os Formadores do Programa, estes últimos no total de 10 (dez), também farão jus à gratificação de Incentivo à Docência instituída no *caput*, no valor de (1) Um salário mínimo vigente”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de dezembro de 2023.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal